LEI MUNICIPAL Nº 2.040/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

"Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.011/2012, de 16 de outubro de 2012 e dá outras providências".

MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.011/2012, de 16 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º- Para a consecução dos objetivos do convênio o Município efetuará o repasse, a título de subvenção, do valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora de Plantão Médico".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 06 de maio de 2013.

Marcelo D'Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 06.05.2013.

Pedro Polese
Secretário Municipal de Administração